

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - -  
PREVI-RIO  
ATA SUMÁRIA DA 198ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de setembro de 2024, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. **ORDEM DO DIA:**

1. Aprovação da Ata da 197ª. Sessão Ordinária;
2. Aprovação da LOA 2025;
3. Assuntos Gerais.

**DELIBERAÇÕES:** A sessão foi presidida pelo Presidente do conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Fernanda Nunes Leiroz, suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral, foi apresentada aos presentes a ordem do dia. Passado ao item 1 da pauta, foi submetida à votação a ata da 197ª sessão ordinária do CAD, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item 2 da pauta, aprovação da LOA 2025. Pela conselheira Fernanda foi pedido desculpas pela ausência do encaminhamento da apresentação na sexta-feira, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de alteração de índice, sendo necessário refazer as planilhas tanto do FUNPREVI quanto do PREVI-RIO, com as devidas conferências. Informa que as previsões são iguais aos do ano passado, não havendo nenhuma projeção nova. Passando a palavra aos convidados Manoel, Diretor de Administração e Finanças e Roberta, APO. Pelo conselheiro Ulysses foi solicitado que enviasse a apresentação mesmo com atraso. Pelo conselheiro Leandro foi solicitado que na apresentação venha o motivo desse novo estudo. Pela conselheira Fernanda, foi informado que o motivo é a alteração do índice de reajuste e que a apresentação final será devidamente encaminhada. Pela convidada Roberta, foi apresentado o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, começando pelo PREVI-RIO, com o orçamento proposto de R\$ 146.561.948,00 milhões e como premissas de cálculo a atualização salarial de 6,42% a partir de julho de 2025, atualização monetária dos contratos de 3,80% e previsão de concurso para preenchimento de cargos vagos de nível superior para o PREVI-RIO. Apresentaram de forma detalhada as receitas e as despesas do PREVI-RIO, sendo a receita no valor total de R\$ 146.561.948,00 e a despesa no mesmo valor. Foi demonstrado gráfico comparativo da LOA 2024, no valor de R\$ R\$127.418.949,00, com a LOA 2025, com valor previsto de R\$ 146.561.948,00. Passando para o FUNPREVI, o orçamento proposto é de R\$7,348 bilhões e como premissas de cálculo o reajuste das aposentadorias e pensões em 6,42% a partir de julho de 2025 e as projeções das despesas e contribuições previdenciárias com base na execução dos últimos 5 meses do exercício corrente. Apresentaram de forma detalhada as receitas e as despesas, sendo as receitas no total de R\$ 7.348.747.511,72 e as despesas no mesmo valor, tendo como aporte do Tesouro o valor total de R\$ 794.642.059,21. Foi demonstrado gráfico comparativo da LOA 2024, no valor de R\$ 6.924.729.533,00, com a LOA 2025, no valor de R\$ 7.348.747.511,72. Diante do exposto, foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pela conselheira Izabel foi dito que não tinha dúvidas, pois teria que ter recebido o documento com antecedência para se posicionar. Pelo conselheiro Ulysses foi colocado que, no seu entendimento, no tocante a destinação da contribuição suplementar e das receitas de royalties, entende que são receitas que tecnicamente estão diretamente ligadas ao déficit atuarial e, portanto, na projeção do orçamento, deveria vir como receita destinada a constituir reservas para o Fundo e garantir receitas para despesas futuras, mas infelizmente, há alguns anos essas receitas foram criadas e a destinação incorreta. A projeção do orçamento registra claramente que essas receitas, estão sendo destinados ao cumprimento das despesas correntes, pagamentos de aposentadorias e pensões, quando na verdade, a cobertura do déficit financeiro deveria ser feita pelo aporte do Tesouro. A primeira pergunta é se o PREVI-RIO encaminhou em algum cenário a previsão do orçamento, tendo como cobertura aporte do Tesouro? E a segunda pergunta dirigida ao Secretário de Planejamento, tendo em vista, que a receita da contribuição suplementar, tem sido utilizada para cobertura das despesas correntes do Fundo de Previdência, ou seja, para pagamento de aposentadoria e pensões, despesa com pessoal não ativo, se alguma parcela dessa contribuição suplementar, vem sendo e

será considerada para o computo do mínimo constitucional das despesas com saúde e educação? Que seria outra forma equivocada, já que é vedada a despesa de pagamento de inativo. Pela conselheira Fernanda foi respondido que a gestão tem entendimento diferente sobre o tema, o que está na lei não é essa definição. Na LOA não enviamos vários cenários, mandamos o cenário único que está determinado em lei, o fluxo do FUNPREVI tem a projeção das receitas e despesas e o que a receita não alcança para equilibrar o pagamento das despesas, conforme a lei determina, o Tesouro aporta como garantidor. Não há em legislação nenhuma vedação da utilização dessas receitas. Pelo conselheiro Carlos Evandro Viegas foi dito que em relação à contribuição previdenciária, se divide em 2 partes, o que excede o teto da contribuição suplementar, não entra no computo dos 25%, tanto que na execução orçamentária, na própria Secretaria de Educação, temos a fonte 163 e 165, uma parcela dela não entra no computo porque ultrapassa o limite estipulado por lei, mas o que está dentro da faixa sim, entra dentro do cálculo dos 25% e 15% da Saúde. Em seguida, foi realizada a votação para aprovação da LOA 2025. Pelo conselheiro Leandro foi solicitado que constasse em ata, além do voto, a ressalva que concorda que deve sempre ser apresentado um cenário de amortização do déficit, sem utilizar as reservas, principalmente dos royalties e uma perspectiva do Instituto nesse sentido. Pela conselheira Izabel, foi solicitado que registrasse abstenção do voto, pelo motivo de não ter conhecimento prévio do documento, concordando com as ponderações e análises do conselheiro Leandro e Ulysses. Pelo conselheiro Ulysses, o voto foi contra, por considerar que nesse modelo de proposta orçamentaria, nunca vamos enfrentar a questão do déficit atuarial com eficácia, já que receita de royalties e contribuição suplementar, claramente tenha função de constituírem reservas e estimular o crescimento dos ativos garantidores do Fundo. Recentemente foi apresentada uma planilha mostrando a viabilidade do custeio do nosso plano e os ativos garantidores estão tendendo à zero. Se as receitas estão sendo comprometidas com o pagamento das despesas correntes, é o mesmo que dizer que o Fundo não passa de um regime de caixa, que pega receitas e entrega na forma de despesa. Pela conselheira Fernanda foi declarada aprovada a LOA 2025 por maioria dos presentes. Passando ao item 3 da pauta, assuntos Gerais. Pelo conselheiro Ulysses, foi dito que em algumas sessões solicitou que seja pautada a política de pessoal do PREVI-RIO e que mais uma vez estamos diante de uma proposta orçamentária que prevê a realização de concurso. Solicitou que fosse apresentado um estudo de como o PREVI-RIO está lidando com o problema das vacâncias por aposentadorias, óbitos, para que nesse fórum, pudéssemos fazer um debate. Chamou atenção para precariedade em que são armazenados os processos de aposentadoria dos servidores da Prefeitura. Outra situação, é o teto da garagem do clube do servidor que vem apresentando rachaduras, solicitou que faça uma avaliação técnica sobre a adequação do uso da academia naquele prédio. Na última sessão foi pautado o cenário do enfrentamento do déficit atuarial, foi levantado o questionamento para o representante da Secretaria de Planejamento e ao Presidente do Conselho sobre a permeabilidade desse debate no governo, já que a recomposição das reservas do FUNPREVI é ligada as finanças do Município e depende de um debate no governo e no Conselho de Administração. Pela conselheira Fernanda foi dito que, em relação às obras do espaço da Smart Fit, foi realizado um estudo prévio de viabilidade. Informa também que dentro do valor da LOA em relação às obras, tem a previsão de impermeabilização do clube e dos prédios, de toda a laje do estacionamento e que todas vem sendo monitoradas pela engenharia do PREVI-RIO em conjunto com a RIO-URBE. Em relação ao processo do concurso, está retornando ao órgão para serem colocados os números atualizados e assim que possível, será trazido ao Conselho. Quanto à custódia dos processos, a Diretoria de Investimentos tem um projeto, um estudo de viabilidade para reforma nesses locais, até que possamos realizar a digitalização de todos os processos. Pelo Presidente do Conselho, Dr. Fernando Dionísio, foi pedido desculpas pela última reunião, pois houve um problema e não conseguiu retornar a reunião. Em relação ao questionamento e das discussões a respeito, seja sobre a capitalização, ou seja, a respeito de eventuais valores que o Município terá que aportar ao Fundo, independentemente da capitalização, fruto de alguma dívida que tenha com FUNPREVI, isso já vem sendo discutido com o Gabinete do Prefeito e com a Secretaria de Fazenda, mas não chegamos a uma conclusão definitiva e também não há nenhuma autorização superior a respeito, mas vem sendo discutido e estudado, e no momento oportuno será colocado ao conselho quando houver algo conclusivo e também em relação à Câmara dos Vereadores, caso necessite de um Projeto de Lei a ser aprovado. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:45h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete - Suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda; Elisa Azedias de Souza - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino - 2º Eleito; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 3º Eleito; Adriano Badaue de Assis - 4º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 5º Eleito.